



**SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV-DPL**

Avenida Sete de Setembro, 237 - Bairro Centro - CEP - Porto Velho - RO -  
<https://sgov.portovelho.ro.gov.br/>

Decreto Nº 0640830 - SGOV-DPL

**DECRETO Nº 21.840, DE 12 DE MARÇO DE 2026.**

Altera o Decreto nº 21.133 de 03 de julho de 2025, que "dispõe sobre a regulamentação da estrutura básica dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal previstos na Lei Complementar nº 1.000, de 7 de janeiro de 2025, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 005.000294/2026-77.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar a estrutura de cargos em comissão da SEMUSA à realidade organizacional e às demandas técnicas das unidades administrativas, promovendo maior eficiência e racionalização das funções;

**CONSIDERANDO** a criação do Departamento de Convênios e Contratos e a extinção da Divisão de Convênios e Contratos, visando otimizar os fluxos administrativos e a gestão de contratos da SEMUSA;

**CONSIDERANDO** que as alterações propostas não implicam aumento de despesa orçamentária ou financeira, tratando-se de reorganização interna de cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que a nova distribuição de cargos observa rigorosamente os parâmetros legais e administrativos vigentes, garantindo a legalidade e a eficiência da administração pública.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam transformados, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, constante do Anexo XV do Decreto nº 21.133 de 03 de julho de 2025, os seguintes cargos em comissão:

I – 04 (quatro) cargos de Gerente II – DAS 5 da unidade "Divisão Médica" vinculada à unidade "Coordenadoria de Unidade de Pronto Atendimento" e 01 (um) cargo de Gerente II – DAS 5 da unidade "Divisão de Convênios e Contratos", em:

- a) 01 (um) cargo de Diretor I – DAS 8, da unidade "Departamento de Convênios e Contratos";
- b) 01 (um) cargo de Assessor Técnico II – DAS 7 da unidade "Coordenadoria de Gestão Administrativa e Financeira"; e
- c) 02 (dois) cargos de Assessor II – DAS 2 da unidade "Coordenadoria de Gestão Administrativa e Financeira".

**Parágrafo único.** Ficam alteradas as seguintes nomenclaturas de Unidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, constante do Anexo XV do Decreto nº 21.133 de 03 de julho de 2025:

I – unidade "Divisão de Controle e Avaliação (NR)" passa a denominar-se "Divisão de Controle e Auditoria do SUS"; e

II – unidade "Divisão de Estratégia da Assistência Farmacêutica" passa a denominar-se "Divisão de Linhas de Cuidados na Atenção Primária em Saúde".

**Art. 2º** Os cargos de que trata o artigo anterior ficam vinculados à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, podendo ser alocados em outras unidades da Secretaria, conforme demanda técnica e necessidade interna de funcionamento.

**Art. 3º** Com as alterações promovidas por este Decreto:

I – fica criada a unidade Departamento de Convênios e Contratos, vinculada à unidade Coordenadoria de Gestão Administrativa e Financeira, no Anexo XV do Decreto nº 21.133 de 03 de julho de 2025;

II – fica extinta a unidade Divisão de Convênios e Contratos, vinculada à unidade Coordenadoria de Gestão Administrativa e Financeira, no Anexo XV do Decreto nº 21.133 de 03 de julho de 2025;

III – a atual estrutura da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA será composta de 275 (duzentos e setenta e cinco) cargos em comissão; e

IV – a nova distribuição observará rigorosamente os parâmetros legais e administrativos vigentes, especialmente aqueles constantes da Lei Complementar nº 1.000 de 07 de janeiro 2025 e do Decreto nº 21.133 de 03 de julho de 2025.

**Art. 4º** Os ocupantes dos cargos transformados serão exonerados, havendo nova nomeação nos cargos criados em conformidade com o Anexo XV, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

**Art. 5º** O Anexo II do Decreto nº 21.133, de 03 de julho de 2025, passa a vigorar com a redação constante no Anexo I deste Decreto, com efeitos retroativos a contar de 29 de janeiro de 2026, nos termos do Decreto. nº 21.740, de 28 de janeiro de 2026.

**Art. 6º** Os Anexos II e XV do Decreto nº 21.133, de 03 de julho de 2025, passam a vigorar com as redações constantes dos Anexos II e III deste Decreto, respectivamente.

**Art. 7º** As alterações decorrentes da transformação de cargos de que trata este Decreto não implicarão aumento de despesa orçamentária ou financeira, tratando-se exclusivamente de reorganização interna da estrutura de cargos em comissão da SEMUSA.

**Art. 8º** Eventual saldo remanescente decorrente das transformações de cargos estabelecidas neste Decreto, poderá ser utilizado em atos futuros da mesma natureza, desde que não implique em aumento de despesa orçamentária ou financeira..

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**  
**Prefeito**

**ANEXO I**

(Anexo II do Decreto nº 21.133, de 03 de julho de 2025)

**QUADRO GERAL CONSOLIDADO DE CARGOS EM COMISSÃO (QGC)**

CONTROLE QUANTITATIVO DE CARGOS																				
CLASSIFICAÇÃO/ NÍVEL	SGOV	SMTI	SMD	SMPDC	FUNCULTURAL	PGM	CGM	SEMDEC	SEMTEL	SEMAD	SEMIAS	SEMAGRIC	SEMUSA	SEMED	SEINFRA	SEMEC	SECOM	SMCL	SEMA	SEMTRAN
DAS 16	6	1	1	0	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
DAS 15	5	0	1	1	1	1	1	1	3	1	1	1	1	1	2	5	1	3	1	1
DAS 14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DAS 13	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
DAS 12	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DAS 11	14	0	0	1	0	2	0	0	1	0	0	0	5	5	3	1	4	16	1	0
DAS 10	19	0	0	0	0	0	2	0	1	2	0	1	1	0	1	3	1	7	0	0
DAS 09	0	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	1	1	0	3	0	0	0	0
DAS 08	17	5	3	0	4	4	12	11	7	6	7	6	12	10	11	17	4	12	7	6
DAS 07	4	0	1	0	0	11	0	4	0	4	1	2	9	1	3	6	1	8	0	4
DAS 06	33	11	20	1	1	25	20	13	11	12	7	5	13	15	31	11	19	22	16	4
DAS 05	14	13	7	9	13	23	7	37	26	28	23	20	110	38	52	40	5	36	25	33
DAS 04	1	0	0	0	0	0	10	19	6	7	1	14	2	7	0	3	9	12	10	4
DAS 03	12	0	1	0	3	5	0	15	6	0	38	5	71	3	20	13	9	11	2	0
DAS 02	10	0	10	2	4	4	0	1	16	43	28	15	22	35	97	3	6	0	23	5
DAS 01	11	2	12	11	2	21	5	9	14	3	25	18	28	34	27	21	6	5	3	14

**ANEXO II**

(Anexo II do Decreto nº 21.133, de 03 de julho de 2025)

**QUADRO GERAL CONSOLIDADO DE CARGOS EM COMISSÃO (QGC)**

CONTROLE QUANTITATIVO DE CARGOS																				
CLASSIFICAÇÃO/ NÍVEL	SGOV	SMTI	SMD	SMPDC	FUNCULTURAL	PGM	CGM	SEMDEC	SEMTEL	SEMAD	SEMIAS	SEMAGRIC	SEMUSA	SEMED	SEINFRA	SEMEC	SECOM	SMCL	SEMA	SEMTRAN
DAS 16	6	1	1	0	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
DAS 15	5	0	1	1	1	1	1	1	3	1	1	1	1	1	2	5	1	3	1	1
DAS 14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DAS 13	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
DAS 12	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DAS 11	14	0	0	1	0	2	0	0	1	0	0	0	5	5	3	1	4	16	1	0
DAS 10	19	0	0	0	0	0	2	0	1	2	0	1	1	0	1	3	1	7	0	0
DAS 09	0	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	1	1	0	3	0	0	0	0
DAS 08	17	5	3	0	4	4	12	11	7	6	7	6	13	10	11	17	4	12	7	6
DAS 07	4	0	1	0	0	11	0	4	0	4	1	2	10	1	3	6	1	8	0	4
DAS 06	33	11	20	1	1	25	20	13	11	12	7	5	13	15	31	11	19	22	16	4
DAS 05	14	13	7	9	13	23	7	37	26	28	23	20	105	38	52	40	5	36	25	33
DAS 04	1	0	0	0	0	0	10	19	6	7	1	14	2	7	0	3	9	12	10	4
DAS 03	12	0	1	0	3	5	0	15	6	0	38	5	71	3	20	13	9	11	2	0
DAS 02	10	0	10	2	4	4	0	1	16	43	28	15	24	35	97	3	6	0	23	5
DAS 01	11	2	12	11	2	21	5	9	14	3	25	18	28	34	27	21	6	5	3	14

**ANEXO III**  
(Anexo XV do Decreto nº 21.133, de 03 de julho de 2025)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)**

UNIDADE	CARGO	DAS	QNT
Gabinete da Secretaria	SECRETÁRIO MUNICIPAL	SUBSÍDIO	1
Gabinete da Secretaria	SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO	DAS 15	1
Gabinete da Secretaria	ASSESSOR ESPECIAL I	DAS 11	2
Gabinete da Secretaria	ASSESSOR EXECUTIVO III	DAS 10	1
Gabinete da Secretaria	ASSESSOR TÉCNICO II	DAS 07	1
Gabinete da Secretaria	ASSESSOR TÉCNICO I	DAS 06	3
Gabinete da Secretaria	ASSESSOR I	DAS 01	28
Assessoria de Controle Interno	SUPERVISOR DE CONTROLE	DAS 05	1
Ouvidoria do SUS	GERENTE II	DAS 05	1
Assessoria Técnica	ASSESSOR CHEFE	DAS 08	1
Assessoria Técnica	ASSESSOR TÉCNICO II	DAS 07	2
Assessoria Técnica	ASSESSOR TÉCNICO I	DAS 06	7
Assessoria Técnica	ASSESSOR IV	DAS 04	2
Assessoria Técnica	ASSESSOR III	DAS 03	18
Assessoria Técnica	ASSESSOR II	DAS 02	12
Coordenadoria de Gestão Administrativa e Financeira	COORDENADOR IV	DAS 11	1
Coordenadoria de Gestão Administrativa e Financeira	ASSESSOR TÉCNICO II	DAS 07	1
Coordenadoria de Gestão Administrativa e Financeira	ASSESSOR II	DAS 02	2
Departamento de Contabilidade e Finanças	DIRETOR I	DAS 08	1
Divisão de Contabilidade	GERENTE II	DAS 05	1
Divisão de Demonstrativos e Prestação de Contas	GERENTE II	DAS 05	1
Núcleo de Prestação de Contas dos Fundos	CHEFE II	DAS 03	1
Divisão de Orçamento	GERENTE II	DAS 05	1
Divisão de Conciliação de Contas Bancárias e Tesouraria	GERENTE II	DAS 05	1
Departamento de Convênios e Contratos	DIRETOR I	DAS 08	1
Diretoria Executiva da Secretaria de Saúde	DIRETOR EXECUTIVO I	DAS 11	1
Diretoria Executiva da Secretaria de Saúde	ASSESSOR EXECUTIVO II	DAS 09	1
Diretoria Executiva da Secretaria de Saúde	ASSESSOR TÉCNICO I	DAS 06	3
Diretoria Executiva de Administração	DIRETOR EXECUTIVO I	DAS 11	1
Divisão de Apoio Administrativo e Manutenção	GERENTE II	DAS 05	1
Núcleo de Prestação de Contas de Diárias	CHEFE II	DAS 03	1
Divisão de Apuração de Inadimplência Contratual	GERENTE II	DAS 05	1
Divisão de Gestão, Controle e Fiscalização de Contratos Continuados	GERENTE II	DAS 05	1
Núcleo de Acompanhamento de Serviços Essenciais	CHEFE II	DAS 03	1
Divisão de Aquisições e Contratações	GERENTE II	DAS 05	1
Núcleo de Controle de Processos e Mandados Judiciais	CHEFE II	DAS 03	1
Núcleo de Controle e Gerenciamento de Registros de Preços	CHEFE II	DAS 03	1
Núcleo de Controle de Aquisições de Materiais de Consumo	CHEFE II	DAS 03	1
Divisão de Tecnologia da Informação e Transparência	GERENTE II	DAS 05	1
Divisão de Educação Permanente	GERENTE II	DAS 05	1
Departamento de Planejamento e Gestão	DIRETOR I	DAS 08	1
Divisão de Instrumentos de Gestão	GERENTE II	DAS 05	1
Divisão de Acompanhamento de Condições de Trabalho em Unidades de Saúde	GERENTE II	DAS 05	1
Departamento de Regulação, Avaliação e Controle	DIRETOR I	DAS 08	1
Divisão de Regulação	GERENTE II	DAS 05	1
Divisão de Controle e Auditoria do SUS	GERENTE II	DAS 05	1
Departamento de Gestão de Pessoas	DIRETOR I	DAS 08	1
Divisão de Folha de Pagamento	GERENTE II	DAS 05	1
Divisão de Jornada de Trabalho	GERENTE II	DAS 05	1
Departamento de Almoxarifado e Patrimônio	DIRETOR I	DAS 08	1
Divisão de Patrimônio	GERENTE II	DAS 05	1
Divisão de Distribuição e Controle de Materiais de Consumo	GERENTE II	DAS 05	1
Departamento de Transporte	DIRETOR I	DAS 08	1
Divisão de Gestão de Frota	GERENTE II	DAS 05	1
Departamento de Vigilância em Saúde	DIRETOR I	DAS 08	1
Divisão de Vigilância das Doenças Crônicas Não Transmissíveis	GERENTE II	DAS 05	1
Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário	GERENTE II	DAS 05	1
Núcleo de Controle de Riscos	CHEFE II	DAS 03	1

Núcleo de Fiscalização e Licenciamento	CHEFE II	DAS 03	1
Núcleo de Arrecadação	CHEFE II	DAS 03	1
Divisão de Controle de Vetores	GERENTE II	DAS 05	1
Núcleo de Controle de Qualidade de Diagnósticos de Malária	CHEFE II	DAS 03	1
Núcleo de Controle de Endemias, Dengue e Malária	CHEFE II	DAS 03	1
Divisão de Zoonoses em Animais Domésticos e Sinantrópicos	GERENTE II	DAS 05	1
Divisão de Pesquisa e Diagnósticos de Zoonoses e Entomologia	GERENTE II	DAS 05	1
Divisão do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (CIEVS)	GERENTE II	DAS 05	1
Divisão de Vigilância Epidemiológica	GERENTE II	DAS 05	1
Núcleo de Infecções Sexualmente Transmissíveis/IST	CHEFE II	DAS 03	1
Núcleo dos Sistemas de Informações	CHEFE II	DAS 03	1
Vigilância em Saúde	CHEFE I	DAS 02	10
Departamento de Assistência Farmacêutica	DIRETOR I	DAS 08	1
Divisão da Central de Abastecimento Farmacêutico	GERENTE II	DAS 05	1
Divisão de Linhas de Cuidados na Atenção Primária em Saúde	GERENTE II	DAS 05	1
Divisão de Laboratório	GERENTE II	DAS 05	1
Departamento de Atenção Básica	DIRETOR I	DAS 08	1
Divisão do Centro de Práticas Integrativas e Complementares	GERENTE II	DAS 05	1
Divisão de Estratégia de Saúde da Família e Linhas de Cuidado	GERENTE II	DAS 05	1
Núcleo de Saúde da Mulher	CHEFE II	DAS 03	1
Núcleo de Saúde da Criança e Adolescente	CHEFE II	DAS 03	1
Núcleo de Saúde do Homem e Idoso	CHEFE II	DAS 03	1
Núcleo de Doenças Crônicas Não Transmissíveis	CHEFE II	DAS 03	1
Divisão de Saúde Bucal	GERENTE II	DAS 05	1
Divisão de Serviço Social	GERENTE II	DAS 05	1
Divisão de Imunização	GERENTE II	DAS 05	1
Núcleo de Saúde Rural e Urbano	CHEFE II	DAS 03	1
Núcleo Logístico da Rede de Frios	CHEFE II	DAS 03	1
Gerente da Unidade Básica de Saúde (Urbana e Distrital)	GERENTE II	DAS 05	38
Administrador de Unidade Básica de Saúde Rural	ADMINISTRADOR DE UBS	DAS 03	13
Departamento de Média e Alta Complexidade	DIRETOR I	DAS 08	1
Divisão de Apoio Operacional da Urgência e Emergência	GERENTE II	DAS 05	1
Divisão de Apoio à Serviços Especializados	GERENTE II	DAS 05	1
Divisão de Apoio à Assistência Hospitalar	GERENTE II	DAS 05	1
Divisão de Saúde Mental	GERENTE II	DAS 05	1
Divisão de Apoio ao Diagnóstico	GERENTE II	DAS 05	1
Centro de Especialidades Médicas	GERENTE II	DAS 05	2
Unidade Técnica de Enfermagem	RESPONSÁVEL TÉCNICO	DAS 03	2
Unidade Técnica de Laboratório	RESPONSÁVEL TÉCNICO	DAS 03	2
Unidade Técnica de Farmácia	RESPONSÁVEL TÉCNICO	DAS 03	2
Unidade Técnica Médica	RESPONSÁVEL TÉCNICO	DAS 03	2
Centro de Referência em Saúde da Mulher	GERENTE II	DAS 05	1
Centro Especializado em Reabilitação	GERENTE II	DAS 05	1
Serviço de Atendimento Especializado - SAE	GERENTE II	DAS 05	1
Centro de Atenção Psicossocial	GERENTE II	DAS 05	1
Centro de Atenção Psicossocial (Infanto Juvenil)	GERENTE II	DAS 05	1
Centro de Atenção Psicossocial (Caps II)	GERENTE II	DAS 05	1
Coordenadoria do SAMU	COORDENADOR II	DAS 07	1
Gerente da Base Descentralizada do Distrito de Jaci Paraná	GERENTE II	DAS 05	1
Divisão de Enfermagem	GERENTE II	DAS 05	1
Divisão Médica	GERENTE II	DAS 05	1
Divisão Administrativa	GERENTE II	DAS 05	1
Departamento da Maternidade	DIRETOR I	DAS 08	1
Divisão de Enfermagem	GERENTE II	DAS 05	1
Divisão Médica	GERENTE II	DAS 05	1
Divisão Administrativa	GERENTE II	DAS 05	1
Unidade Técnica de Laboratório	RESPONSÁVEL TÉCNICO	DAS 03	1
Unidade Técnica de Farmácia	RESPONSÁVEL TÉCNICO	DAS 03	1
Coordenadoria de Unidade de Pronto Atendimento	COORDENADOR II	DAS 07	5
Divisão de Enfermagem	GERENTE II	DAS 05	5
Divisão Médica	GERENTE II	DAS 05	1
Divisão Administrativa	GERENTE II	DAS 05	5
Unidade Técnica de Odontologia	RESPONSÁVEL TÉCNICO	DAS 03	1
Unidade Técnica de Laboratório	RESPONSÁVEL TÉCNICO	DAS 03	5

Unidade Técnica de Farmácia	RESPONSÁVEL TÉCNICO	DAS 03	5
TOTAL			275



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 13/03/2026, às 13:30, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0640830** e o código CRC **84C4B49F**.



005.000294/2026-77

0640830v20